

Outra Formação:

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP); Curso de Formação Pedagógica de Formadores. Frequência de diversos cursos e participação em seminários e conferências, de que se destacam: Execuções Fiscais; lei Geral Tributária; Direitos e Garantias dos Contribuintes e as Competências da Administração Fiscal; Avaliação Indireta da Matéria Tributável; Novo Contencioso Administrativo; Sistema Financeiro — Tributação dos Produtos Financeiros; Condução de Reuniões; Impacto Fiscal do Sistema de Normalização Contabilística; Gestão de Projetos Microsoft Project; Business English; A Reforma do Contencioso Administrativo — A nova justiça administrativa; *Seminar On Better Regulation*; Conferência Internacional sobre Avaliação Legislativa; Medidas de Eliminação e Simplificação Administrativa na Área da Justiça; *EU Pension Taxation Issues, including Pan-European Pension Funds Seminar* (Org. Programa FISCALIS/Comissão Europeia).

207649222

Aviso n.º 3274/2014

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que o Inspetor Tributário Principal Luís Filipe de Faria Moreno Governa, vem exercendo as funções de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral), foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe de Divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do Inspetor Tributário Principal Luís Filipe de Faria Moreno Governa, com efeitos a 28 de fevereiro de 2014.

25 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207651644

Aviso n.º 3275/2014

Por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designada, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro), nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, e conforme proposta do Diretor de Finanças de Viana do Castelo, em regime de substituição por vacatura do lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária, da Direção de Finanças de Viana do Castelo, a licenciada Maria do Carmo Gomes Vila Chã, inspetora tributária nível 2, com efeitos a 1 de março de 2014.

25 fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Síntese curricular

I — Identificação

Nome: Maria do Carmo Gomes Vila Chã

II — Formação Académica

1991 — Bacharelato Gestão (ISAI)

1994 — Curso de Estudos Superiores Especializados em Gestão Financeira (ISAG)

2002 — Curso de Procedimento e Processo Tributário (Universidade Portucalense)

2010 — Pós-graduação em Sistema de Normalização Contabilística (IPCA)

III — Situação Profissional

Inspetora Tributária, nível 2, do Quadro da Direção de Finanças de Viana do Castelo

IV — Experiência Profissional

1995-1999: Perita de fiscalização tributária de 2.ª classe (DF Viana do Castelo)

2000-2003: Inspetora Tributária afeta à área de Planeamento e Apoio da Divisão de Inspeção Tributária de Viana do Castelo

2002-2013: Perita Distrital da Fazenda Pública (artigo 91.º LGT)
2003-2009: Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Estatística da DF Viana do Castelo

2008: Representante da DF Viana do Castelo no Núcleo SIADAP
2010-2014: Coordenadora do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio da Inspeção Tributária (DF Viana do Castelo)

V — Formação Profissional

1996: Curso de Formação de Peritos de Fiscalização Tributária de 2.ª Classe

2000-2013: Ações de formação na área de fiscalidade, auditoria e das aplicações informáticas da IT

2005-2009: Ações de formação na área da Justiça Tributária (PE-JEF)

2005-2012: Ações de formação na área de Gestão e Liderança de Equipas (AT)

2007-2008: Curso de Formação de Pedagógica Inicial de Formadores e de eFormadores (AT)

207650494

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3507/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Fernando José Rodrigues Ramos Machado seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 3 de março de 2014, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207649596

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 3508/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 1167 (EDITION 19) — NATO ABOVE WATER WARFARE MANUAL, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207650186

Despacho n.º 3509/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em

matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2523 (EDITION 2) — ALLIED JOINT DOCTRINE FOR SPECIAL OPERATIONS, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207650234

Despacho n.º 3510/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 7078 AMD (EDITION 2) — Use of Helicopter Emergency Underwater Breathing Apparatus (HEUBA), com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207650242

MARINHA

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3511/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 2617/2014, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada, Contra-almirante António Maria Mendes Calado, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 25 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha, que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio:

- i*) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- ii*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii*) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv*) Conceder licença por adoção;
- v*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- vi*) Autorizar assistência a filho;
- vii*) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- viii*) Autorizar assistência a neto;
- ix*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- x*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- xi*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subchefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207651125

Despacho n.º 3512/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 2617/2014, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, subdelego no comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno António de Noronha Bragança, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com:

- i*) Locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150 000 €;
- ii*) Empreitadas de obras públicas até 99 759,58 €.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, e órgãos na sua dependência:

- i*) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- ii*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii*) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv*) Conceder licença por adoção;
- v*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- vi*) Autorizar assistência a filho;
- vii*) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- viii*) Autorizar assistência a neto;
- ix*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- x*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- xi*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207651247

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 3513/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

202372 CMG FZ, Mário Augusto Marreiros das Chagas — 31-01-2014
10983 CMG MN, Mário Francisco Candosa Dias da Fonseca — 02-01-2014

206072 CFR OT, Alberto Pereira de Carvalho — 31-01-2014
21281 CTEN M, Victor Martins Santos — 30-01-2014

18 de fevereiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207645845

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 3514/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Tenente-Coronel Artilharia, NIM 08932488, Luís Filipe de Sousa Lopes, Chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a*) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Oficiais do QP na reserva e na reforma, até ao posto de Coronel, inclusive;